

**UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA**

# Estudo Técnico Preliminar 11/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 03625.000112/2026-59

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se da aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, destinados a atender às necessidades da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências, especialmente em razão da demanda decorrente da preparação e execução das atividades relacionadas ao Censo 2026, incluindo a estruturação de salas, postos de coleta e demais ambientes de apoio operacional.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de prover condições adequadas de funcionamento aos setores administrativos e operacionais, assegurando conforto térmico, disponibilidade de água potável e condições mínimas de salubridade aos servidores, colaboradores, recenseadores, supervisores e demais equipes envolvidas nas atividades institucionais do IBGE/PB.

2.3 Além do atendimento às novas demandas operacionais, a aquisição visa à substituição de equipamentos obsoletos, antieconômicos, danificados ou com defeitos recorrentes, cuja manutenção se mostra inviável ou insuficiente para garantir o adequado funcionamento das unidades. A renovação desses bens contribui para a continuidade dos serviços, a melhoria do ambiente de trabalho e o suporte às atividades estatísticas e geocientíficas desenvolvidas pelo IBGE.

2.4 Os bens a serem adquiridos são classificados como bens permanentes e serão incorporados ao patrimônio do IBGE, observadas as normas aplicáveis à gestão patrimonial. A tabela a seguir consolida as quantidades dos equipamentos a serem adquiridos, bem como suas respectivas especificações técnicas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Ciclo Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	3
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Frio , Garantia: 1 AN	5
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	2
4	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro, aparador de copos, separador de água em plástico de alto impacto, uma torneira para água fria e outra torneira para água temperatura ambiente, torneira em plástico ABS (ou material de mesma qualidade ou superior) e reservatório de água gelada com 2L.	15

2.5 A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com atendimento às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2.6 Os bens adquiridos serão distribuídos entre a Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e suas agências conforme a necessidade identificada pelas áreas demandantes, priorizando-se os ambientes destinados à preparação e execução das atividades do Censo 2026, especialmente salas, postos de coleta e demais espaços de apoio operacional. Também serão priorizadas as unidades que não dispõem dos equipamentos necessários ou que possuam bens obsoletos, antieconômicos, danificados ou com defeitos recorrentes, conforme avaliação administrativa.

2.7 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração, no local indicado pelo IBGE/PB, acompanhados da respectiva documentação fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos para recebimento, conferência e incorporação patrimonial, quando aplicável.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Recursos Materiais	Fernanda Ferreira dos Santos

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato ou de outro documento equivalente emitido pela Administração, em remessa única, no seguinte endereço: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/PB, Rua Irineu Pinto, nº 94, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58010-100.

4.2 Os bens serão adquiridos sem instalação, devendo ser entregues na sede da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba, no endereço indicado no item anterior. A instalação dos aparelhos de ar-condicionado, quando necessária, será providenciada posteriormente pela Administração, por meio próprio ou mediante contratação específica.

4.3 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos e acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia, relação de assistência técnica autorizada, quando aplicável, e demais documentos necessários à conferência, recebimento e incorporação patrimonial.

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega, pelo responsável designado pela Administração, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada e demais documentos da contratação.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, condições de fornecimento, marca/modelo ofertado, qualidade exigida ou demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação formal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade física, funcionamento, documentação apresentada e conformidade com as especificações exigidas.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, irregularidades, inconformidades ou prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado, nem pela garantia legal e/ou contratual dos bens fornecidos.

4.8 A contratada deverá assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações relativas à qualidade, procedência, garantia, transporte, entrega e especificação dos materiais fornecidos, observando a legislação aplicável e as normas técnicas vigentes. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto contratado, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

4.9 A contratada deverá fornecer bens novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, sem sinais de uso, avarias, recondicionamento ou remanufatura, fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes, com boa aceitação no mercado e compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.10 Os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, funcionamento e demais inconformidades, contada a partir do recebimento definitivo pelo IBGE/PB, sem prejuízo da garantia legal. Durante o período de garantia, todos os custos relacionados à substituição, reparo, transporte, retirada e devolução dos bens correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.11 A contratada deverá corrigir, substituir ou reparar, às suas próprias expensas, quaisquer bens que apresentem falhas, defeitos ou inconformidades em relação às condições pactuadas, especialmente quando constatado o fornecimento de objeto em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade ou demais exigências da contratação.

4.12 Os aparelhos de ar-condicionado deverão atender aos requisitos mínimos de eficiência energética, segurança e desempenho previstos nas normas aplicáveis, devendo possuir, quando cabível, classificação de eficiência energética compatível com os critérios estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO e/ou Selo Procel, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

4.13 Os bebedouros deverão ser adequados ao fornecimento de água potável, observando padrões de qualidade, segurança, higiene, durabilidade e desempenho, bem como possuir sistema de refrigeração e componentes compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.14 Em observância aos critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas, os bens deverão, sempre que possível, apresentar menor impacto ambiental, maior eficiência no consumo de energia, durabilidade, facilidade de manutenção, disponibilidade de peças de reposição e adequada destinação de componentes e embalagens.

4.15 Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima dos limites recomendados pelas normas aplicáveis, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio e outros materiais nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente, devendo a contratada observar, quando aplicável, diretrizes de restrição ao uso de substâncias perigosas, a exemplo da Diretiva RoHS ou norma equivalente.

4.16 As embalagens utilizadas deverão ser preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou compostas por materiais de menor impacto ambiental, devendo a contratada, sempre que possível, evitar excesso de embalagens e adotar práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1 No levantamento de mercado, foram consideradas as alternativas de aquisição de equipamentos novos, locação dos bens e manutenção dos equipamentos atualmente existentes, com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

5.2 A manutenção dos equipamentos existentes, embora possível em alguns casos, não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda atual, tendo em vista a existência de bens obsoletos, danificados, antieconômicos ou com defeitos recorrentes, além da necessidade de estruturação de novos ambientes para suporte às atividades do Censo 2026, incluindo salas, postos de coleta e espaços de apoio operacional.

5.3 A locação de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros também foi considerada; contudo, para a necessidade identificada, a aquisição mostra-se mais adequada, pois os bens serão incorporados ao patrimônio do IBGE e poderão continuar sendo utilizados após o período de realização do Censo 2026, atendendo às demandas permanentes da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências.

5.4 A aquisição de equipamentos novos permite maior controle patrimonial, padronização dos bens, garantia de fábrica, melhor desempenho, maior eficiência energética, disponibilidade de água potável refrigerada e redução de custos com manutenções corretivas recorrentes.

5.5 Verificou-se que os bens pretendidos são comuns e amplamente disponíveis no mercado nacional, sendo ofertados por diversos fabricantes, distribuidores e revendedores especializados, o que possibilita competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.6 Dessa forma, o levantamento de mercado indica a viabilidade técnica e econômica da aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, sem instalação, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, garantia, eficiência energética, sustentabilidade e condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, sem instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências, especialmente para suporte à preparação e execução das atividades relacionadas ao Censo 2026, incluindo a estruturação de salas, postos de coleta e demais ambientes de apoio operacional.

6.2 A contratação contempla a aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, classificados como bens permanentes, abrangendo aparelhos de ar-condicionado em diferentes capacidades, conforme a necessidade dos ambientes a serem atendidos, bem como bebedouros tipo geláguia, destinados ao fornecimento de água potável refrigerada.

6.3 A solução será estruturada em grupo único, contemplando os itens necessários ao atendimento da demanda institucional, incluindo as variações de capacidade dos aparelhos de ar-condicionado e os bebedouros, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4 Os equipamentos serão distribuídos conforme planejamento interno da Administração, observadas as necessidades das unidades demandantes, priorizando-se os ambientes destinados às atividades do Censo 2026, especialmente salas, postos de coleta e espaços de apoio operacional. Também serão priorizados os locais que atualmente não dispõem dos equipamentos necessários ou que possuam bens obsoletos, ineficientes, danificados, com defeitos recorrentes ou de manutenção antieconômica.

6.5 Os aparelhos de ar-condicionado têm por finalidade proporcionar condições adequadas de conforto térmico, salubridade e funcionalidade aos ambientes de trabalho, contribuindo para a melhoria das condições laborais dos servidores, colaboradores, recenseadores, supervisores e demais equipes envolvidas nas atividades administrativas, estatísticas, geocientíficas e operacionais do IBGE/PB.

6.6 Os bebedouros tipo geláguia têm por objetivo garantir a disponibilidade de água potável refrigerada nas dependências do IBGE/PB, contribuindo para o conforto, a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que utilizem os ambientes institucionais.

6.7 A contratação compreende a entrega dos bens na sede da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba, no prazo e condições definidos no Termo de Referência, acompanhados da documentação necessária, tais como nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos para conferência, recebimento e incorporação patrimonial.

6.8 A solução contempla, ainda, a garantia dos equipamentos e a obrigação da contratada de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens que apresentem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.9 Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda institucional, promovendo a melhoria da infraestrutura física das unidades do IBGE/PB, a continuidade dos serviços administrativos e operacionais, o suporte às atividades do Censo 2026 e a substituição gradual de equipamentos obsoletos, ineficientes ou antieconômicos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo a ser adquirido foi previsto para atender às necessidades do IBGE/PB e de suas agências, conforme segue:

- Ar-condicionado 18.000 BTU/h: 3 unidades
- Ar-condicionado 24.000 BTU/h: 5 unidades
- Ar-condicionado 30.000 BTU/h: 2 unidades
- Bebedouros tipo geláguia: 15 unidades

7.1.1 Totalizando: 25 (vinte) equipamentos.

7.2 A distribuição será definida conforme o mapeamento interno das necessidades e substituição de equipamentos obsoletos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 47.462,49

8.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

8.2 A pesquisa de preços considerou contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como consultas a sistemas oficiais de pesquisa de preços, priorizando fontes idôneas, atualizadas e compatíveis com o objeto pretendido, a fim de assegurar a aderência dos valores estimados aos preços praticados no mercado.

8.3 Para a formação do valor estimado, foram observadas as especificações técnicas dos equipamentos, os quantitativos demandados, as capacidades dos aparelhos de ar-condicionado, as características dos bebedouros, o prazo e local de entrega, as condições de garantia, os custos logísticos e demais despesas necessárias ao fornecimento dos bens.

8.4 A memória de cálculo da estimativa foi elaborada a partir dos preços unitários obtidos na pesquisa, desconsiderando-se, quando aplicável, valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. O valor estimado por item corresponde ao resultado da metodologia adotada na pesquisa de preços, multiplicado pelo respectivo quantitativo demandado.

8.5 A memória de cálculo observará a seguinte composição:

Valor estimado do item = preço unitário estimado x quantidade demandada

Valor total estimado da contratação = somatório dos valores estimados de todos os itens

8.6 O valor estimado deverá compreender todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, incluindo tributos, encargos, embalagem, transporte, frete, seguro, entrega na sede da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba, garantia e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional posterior.

8.7 Com base nos valores obtidos na pesquisa de preços, o valor estimado da contratação é de R\$ 47.462,49 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Ciclo Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	618527	3	R\$ 2.905,99	R\$ 8.717,97
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Frio , Garantia: 1 AN	619109	5	R\$ 3.713,85	R\$ 18.569,23
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	483097	2	R\$ 4.861,10	R\$ 9.722,21
4	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro, aparador de copos, separador de água em plástico de alto impacto, uma torneira para água fria e outra torneira para água temperatura ambiente, torneira em plástico ABS (ou material de mesma qualidade ou superior) e reservatório de água gelada com 2L.	402920	15	R\$ 696,87	R\$ 10.453,08
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.462,49</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos da IN SEGES n.º 58/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, o planejamento da compra deve observar, entre outros, o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade sem perder escala.

### Análise de parcelamento:

9.2 Considerando que todos os itens (aparelhos de ar-condicionado e bebedouros) são bem de natureza comum, padronizáveis, existentes no mercado em ampla oferta e com previsão única de entrega (em grupo) para o IBGE-PB, não há necessidade de parcelamento em várias contratações distintos, visto que a escala reduzida (24 equipamentos) permite vantagem de agrupamento e competição adequada.

9.3 A contratação em grupo único favorece o aproveitamento de economia de escala, padronização, simplificação do processo de disputa (dispensa eletrônica), menor custo de gestão e logística.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e atendimento desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer os itens descritos no item 2 do presente estudo.

10.2 Atualmente a SES/PB possui contrato cujo objeto é a instalação, desinstalação, recarga de gás e serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, dessa forma, as instalações dos ares condicionados serão realizadas pela empresa já contratada. Os bebedouros não carecem de serviço técnico específico para serem instalados e utilizados.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A melhoria das condições físicas das unidades (climatização adequada, conforto térmico, abastecimento de água potável) contribui para a eficácia das atividades do IBGE, para a qualidade do ambiente de trabalho e para o suporte à produção estatística e geocientífica.

11.2 A contratação encontra previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do IBGE sob o número 114613-1/2026. A solução atende à política de logística sustentável, conforto e eficiência energética (por exemplo, aparelhos inverter, selo Procel), o que se alinha à agenda institucional de sustentabilidade.

11.3 Em termos de governança e controle, a elaboração do ETP como requisito da IN 58/2022 reforça o planejamento e transparência da contratação.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Foram identificados os seguintes benefícios diretos e indiretos a serem alcançados com essa contratação:

### Diretos

12.1.1 Melhoria das condições ambientais de trabalho e de atendimento nas unidades do IBGE (temperatura adequada, conforto térmico, renovação de ar, hidratação adequada dos servidores e usuários);

12.1.2 Redução de custos de manutenção e energia (ao substituir equipamentos obsoletos e adotar tecnologia mais eficiente – inverter, selos de eficiência);

12.1.3 Garantia de água potável em locais de atendimento, valorizando saúde e segurança;

### Indiretos

12.1.4 Contribuição para a produtividade da equipe e qualidade de atendimento ao público externo;

12.1.5 Fortalecimento da imagem institucional do IBGE, demonstrando ambiente moderno, sustentável e bem estruturado;

12.1.6 Alinhamento com compromissos de sustentabilidade, eficiência energética e responsabilidade institucional.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não foram identificadas providências a serem adotadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 São observados os seguintes possíveis impactos ambientais:

### Positivos

14.1.1 A aquisição de aparelhos de ar-condicionado com tecnologia mais eficiente e uso de gás refrigerante ecológico contribui para menor consumo energético e menor impacto ambiental. A padronização e substituição de equipamentos obsoletos evita desperdício e consumo excessivo. Bebedouros tipo geláguas reduzem o consumo individual de garrafas descartáveis ou recipientes plásticos menores, promovendo maior eficiência no uso de água potável.

### Negativos/atentar

14.1.2 Descarte dos equipamentos antigos: os aparelhos de ar-condicionado e bebedouros obsoletos precisam ser descartados ou reaproveitados de maneira ambientalmente adequada (embalagens, componentes eletrônicos, toxinas, fluido refrigerante). É necessário observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e procedimento interno de desfazimento de bens.

14.1.3 Transporte e instalação dos novos equipamentos implicam consumo de energia e emissões de gases, mas de impacto moderado para o porte da contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável, pois os bens pretendidos são comuns, possuem ampla disponibilidade no mercado e são ofertados por diversos fornecedores, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros é necessária para atender às demandas da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências, especialmente em razão da preparação e execução do Censo 2026, com a estruturação de salas, postos de coleta e ambientes de apoio operacional. A solução também permitirá substituir equipamentos obsoletos, danificados, ineficientes ou de manutenção antieconômica.

Do ponto de vista econômico, a aquisição é adequada, pois os bens serão incorporados ao patrimônio do IBGE e poderão ser utilizados em demandas futuras, além das atividades do Censo 2026.

Assim, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável, atendendo ao interesse público e contribuindo para melhores condições de trabalho, salubridade, conforto térmico e continuidade das atividades institucionais do IBGE/PB.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOHNEYDSON DA COSTA SAMPAIO**

Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 13:36:45.*

**STEFANIE GIULYANE VILELA DO NASCIMENTO**

Responsável pela contratação direta